



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Declaração de Inexigibilidade de Licitação - n.º 09/2021

Consoante autos do **Processo SEI 21216.001002/2020-12**, ouvida à **Procuradoria Regional – PRORE**, por meio do **PARECER PRORE/RN HE n.º 2/2021, de 9/2/2021**, e tendo em vista a atribuição conferida pelo **Art. 432 do RLC da Conab**, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos **arts. 421, 425 a 432 do RLC da Conab**, e alterações posteriores, referente ao Contrato de Credenciamento destinado à **pessoa jurídica com razão social denominada CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA., CNPJ 40.996.860/0001-41**, visando a **contratação de serviços médicos especializados**, pelo período de **5 (cinco) anos**, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes, para atender demanda da Área Responsável pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS na Regional do Rio Grande do Norte

À consideração do Senhor Superintendente Regional da CONAB RN, para, se de acordo, **RATIFICAR** a presente declaração, nos termos do subitem 1.2 do item 1 da Resolução da Diretoria Colegiada N° 19, de 23/11/2016.

Marcos Frederico Carreras Simões

Gerência de Administração e Finanças

Gerente

RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Art.432 do RLC da Conab**, e alterações posteriores, **RATIFICO** a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** apresentada pela GEFAD/RN no sentido de contratar a pessoa jurídica com razão social denominada **CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA., CNPJ 40.996.860/0001-41**, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Boris Pinheiro Minora de Almeida
Superintendência Regional do RN
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 17/02/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Boris Pinheiro Minora de Almeida, Superintendente Regional - Conab**, em 17/02/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13933869** e o código CRC **1C343028**.